



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019
P.A. Nº 034/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Viviane Souza França, CPF nº. 077.632.156-07, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – OSC **INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO**, com sede na Rua Tamoios, nº 462, bairro Centro, em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.794.227/0001-56, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. José Geraldo Reis, portador da cédula de identidade RG nº M3.122.451/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 534.781.316-04, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019, decorrente do Chamamento Público nº 003/2018, Processo Administrativo nº 034/2018, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses visando a utilização de saldo remanescente de recursos para execução do serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, com oferta de serviço especializado para população em situação de rua e serviço especializado de abordagem social no município de Contagem, nos termos do edital e em observância das diretrizes das ações tipificadas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO REMANESCENTE

2.1 Fica autorizada a aplicação dos saldos remanescentes e de recursos de rendimentos financeiros da conta da parceria para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho anexo, durante o prazo de prorrogação, para execução das metas estabelecidas no valor total de R\$ **R\$ 246.005,00** (duzentos e quarenta e seis mil e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTORA

3.1 Fica mantida a designação como gestor da presente parceria a servidora Ludmila de Melo Rezende - Matrícula nº 154321-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 002/2019, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 10 de março de 2021.


Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


José Geraldo Reis

Presidente da OSC - Instituto de Promoção Social
e Humana Darcy Ribeiro

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:


Bruna
Diretora de Parcerias
Matrícula: 0103704



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Plano de Trabalho do 2º Termo
Aditivo ao Termo Colaboração nº
002/2019 - P.A. nº 034/2018
Chamamento Público nº 003/2018

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

| Endereço | | | Bairro |
|-------------------------------|------|-----------|-----------------|
| Rua Padre Rossini Candido, 10 | | | Centro |
| Cidade | U.F. | CEP | DDD/Fone |
| Contagem | MG | 32040-030 | (031) 3352-6884 |

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Ludmila de Rezende Ribeiro - Matrícula 154321-2

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

| Nome | | | CNPJ |
|---|------|-----------|--|
| Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro | | | 00.794.227/0001-56 |
| Endereço | | | Bairro |
| Rua Tamoios , 462 Sala 506 | | | Centro |
| Cidade | U.F. | CEP | DDD/Fone |
| Belo Horizonte | MG | 30120-050 | (031) 3317.0958 / 3277.1639 / 3421.0562 |
| Banco | AG | C.C | E-mail |
| Caixa Economica Federal | 620 | | ipshdiretoria@gmail.com |

1.2.1 DIRIGENTE

| Nome do Responsável | | | C.P.F | |
|----------------------|------------|------------|----------------------------|--|
| José Geraldo Reis | | | 534.782.316-04 | |
| R.G./Orgão Expedidor | Cargo | | Período de Mandato | |
| 58.754 OAB/MG | Presidente | | De 17/08/2017 à 16/04/2022 | |
| Endereço | | | Bairro | |
| Rua Sá Rego, 177 | | | Salgado Filho | |
| Cidade | U.F. | CEP | Telefone | E-mail |
| Belo Horizonte | MG | 30.550-710 | 99976-0462 | ipshdiretoria@gmail.com |

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

| 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO | | |
|--|-------------------------|------------|
| 2.1 PROGRAMA DE GOVERNO | 2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO | |
| Centro de Referência Especializado para População de Rua, com oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Serviço Especializado em Abordagem Social | Início | Fim |
| | | 11/03/2021 |
| 2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO | | |
| Execução de Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade: Centro de Referência Especializado para População de Rua, com oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Serviço Especializado em Abordagem Social no município de Contagem/MG | | |
| 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO | | |
| <p>A trajetória política nos últimos anos vem destacando a população de rua no cenário de seus planejamentos, reconhecendo que se trata de um compromisso do Estado garantir a estes brasileiros seus direitos. Os desafios ainda são muitos e requerem o entrosamento das diversas políticas, em um esforço coletivo envolvendo poder público e a sociedade civil organizada, com participação fundamental dos representantes desse segmento.</p> <p>A Prefeitura de Contagem, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na perspectiva de reordenamento e ampliação dos serviços existentes, realizou em 2017 chamamento público para execução do Centro de Referência Especializado para População de Rua, com oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Serviço Especializado em Abordagem Social no município de Contagem.</p> <p>O Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro é selecionado e cumpre desde então os objetivos apresentados para essa parceria. Com foco na reinserção familiar, no mercado de trabalho e na promoção do sujeito, amplia o atendimento de forma qualificada e humanizada. Para tanto, exige-se um trabalho em rede de atendimento favorecendo para que os usuários da Política de Assistência Social possam, por exemplo, providenciar sua documentação, serem encaminhados para tratamento de saúde e para as demais políticas públicas. Por meio de um cadastramento prévio, este público também tem acesso à refeição gratuita nos três restaurantes populares do Município. Além disso, são encaminhados para cadastro no CAD Único, no intuito de acessarem os programas sociais do Governo Federal. Atualmente, 540 pessoas auto declaradas em situação e rua estão recebendo o benefício do Bolsa Família no município. A proposta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e/ou pessoas em situação de risco social e pessoal na cidade de Contagem acontece através do Centro de Referência Especializado para Pessoa em Situação de Rua - "CENTRO POP Eldorado" e Serviço Especializado em Abordagem Social, que se constitui em unidade de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Os serviços integram as ações da política de assistência social, dos órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas, de maneira a provocar impactos no fortalecimento da autonomia, visando à construção de novas trajetórias de vida.</p> <p>No início de 2020, devido a Pandemia do COVID-19, o município de Contagem declara estado de calamidade pública através do Decreto Municipal 1.537 de 24 de março de 2020. A partir desse documento algumas ações direcionadas a População de Rua são impletadas, como a inauguração da Casa de Passagem Contagem e a ampliação das equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS). Até o presente momento o SEAS contava com 03 equipes atendendo os períodos matutino, vespertino e noturno. Com a ampliação duas equipes complementam os turnos das manhã e noite.</p> <p>O Centro POP Eldorado recebe uma demanda crescente de pessoas em Situação de Rua, por muitas vezes passando da média diária de 80 pessoas. Apresenta-se um número considerável de novatos no equipamento bem como nas ruas da cidade. As demandas de Abordagem Social advindas da sociedade civil como um todo se multiplicam e percebe-se a procura dos equipamentos pelos usuários como os únicos locais abertos e/ou de referência. A partir do vínculo construído com os usuários do equipamento e com o território em questão, em um momento de incertezas devido ao COVID-19 e principalmente com o desejo e o dever de continuar a execução dos serviços com profissionalismo, humanidade, justiça e ética vimos através deste solicitar a renovação do Termo de Parceria entre o Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro e a Prefeitura Municipal de Contagem.</p> <p>Para tanto apresentamos proposta de trabalho atualizada para execução do mesmo.</p> | | |
| 6. ABRAGÊNCIA | | |
| MUNICÍPIO DE CONTAGEM | | |
| 5. PÚBLICO ALVO | | |
| Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. | | |
| 6. PERÍODO DE EXECUÇÃO | | |
| 2 meses. | | |

7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS

Recepcionar os indivíduos e/ou famílias encaminhadas pelos serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos ou demanda espontânea, com o objetivo de possibilitar acolhida na rede socioassistencial, além de contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas do usuário e as especificidades do atendimento. Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua e promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

Os serviços especializados essenciais ofertados pelo Centro Pop são: acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, informação, comunicação e defesa de direitos, referência e contrarreferência, orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais, articulação institucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; preparação para o trabalho, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, elaboração de relatórios e/ou prontuários.

O impacto social esperado no Serviço Especializado em Abordagem Social contribui para:

- redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- proteção social a famílias e indivíduos;
- identificação de situações de violação de direitos;
- redução do número de pessoas em situação de rua;
- construção de novos projetos de vida;
- contribuir para restaurar e preservar a integridade e autonomia da população em situação de rua;
- promover ações para reinserção familiar e/ou comunitária.

Para o acompanhamento da execução e a aplicação dos recursos envolvidos nesta parceria, a entidade deverá cumprir as seguintes ações e objetivos:

- Identificação da população em situação de rua em acompanhamento no Centro Pop;
- Cadastramento da população em situação de rua, dando acesso aos mesmos a benefícios e programas de transferência de renda;
- Encaminhamento da população em situação de rua para a rede socioassistencial e o sistema de Garantia de Direitos;
- Realizar atendimentos psicossociais;
- Possibilitar o acesso à alimentação, como por exemplo, via Restaurante Popular e tickets alimentação.

8. METAS E ETAPAS**8.1 METAS**

| N.º | META | QUANTIDADE | INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA |
|-----|---|-------------------------|--|
| 1 | Ofertar Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua com até 80 atendimentos/dia | até 80 atendimentos/dia | Nº de pessoas atendidas/dia |
| 2 | Ofertar Serviço Especializado em Abordagem Social a pessoas e/ou famílias em situação de rua. | até 350 abordagens/mês | Nº de abordagens/mês |
| 3 | Encaminhar novos casos no CAD Único | 100% | Nº de novos cadastros no CAD Único (numero de novatos demandantes/numero de encaminhamentos) |

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| META | AÇÃO |
|------|--|
| | Mapeamento para adequação do Serviço; Procura de Imóvel adequado para funcionamento do Equipamento; Contrato de Locação do referido imóvel; Aquisição material de consumo para início das atividades; Publicação em site oficial da Entidade para Seleção e Contratação de Recursos Humanos conforme quadro anexo. |
| | Ofertar acolhida e atendimento a pessoas em situação de rua, disponibilizando infraestrutura adequadas ao Serviço e localização estratégica |
| | Ofertar local adequado e com privacidade para atendimento individual e coletivo |
| | Realizar atendimento para a inserção de novos (as) usuários (as) no Serviço, assegurando condições de dignidade. |
| | Garantir oferta de café da manhã e lanche da tarde a todos os usuários do Centro Pop |
| | Garantir veículo e motorista para o transporte da equipes do SEAS a todo o Município de Contagem |
| | Garantir abordagem e busca ativa nos turnos manhã, tarde e noite, em acordo com escala de planejamento de modo a identificar, nos territórios, a incidência de pessoas em situação de rua, trabalho infantil e abuso e exploração sexual. |
| | Garantir recursos materiais e humanos necessários para a realização de manutenção e pequenos reparos na estrutura física e mobiliários da Unidade, incluindo serviços de terceiros. |
| | Garantir a oferta de acesso à higiene pessoal, bem como lavagem de roupas, com o repasse aos usuários de itens básicos de higiene. |
| | Selecionar e contratar pessoal qualificado e conforme diretrizes da NOB SUAS RH |
| | Selecionar e contratar profissional de Serviço Social ou Psicologia, conforme diretrizes da NOB SUAS RH e Secretaria de Desenvolvimento Social, para a coordenação do Serviço |

1 a 3

| |
|--|
| Disponibilizar pessoal qualificado voltados para o acompanhamento técnico e financeiro da Parceria. |
| Encaminhar à DIPE, até o 5º dia útil de cada mês, relatórios quantitativos mensais com dados referentes ao atendimento e atividades, ou outros que forem demandados. |
| Promover espaços de formação e reflexão acerca de questões relacionadas às particularidades e singularidades do público atendido, garantindo um atendimento humanizado e digno. |
| Realizar reuniões periódicas com a rede na busca de consensos para propiciar maior acolhida dos usuários na rede socioassistencial |
| Promover reuniões periódicas com a rede, com vistas a minimizar os impactos das vulnerabilidades e viabilizar o acesso a direitos |
| Manter o Regimento Interno e/ou Normas de Convivência atualizados e garantir sua publicização. |
| Realizar o encaminhamento de todos os usuários sem documentação civil que demandem tal ação. |
| Garantir o encaminhamento de 100% dos usuários para cadastro no CAD Único, visando o acesso ao Bolsa Família, BPC, Passagens, Alimentação/Restaurante Popular, dentre outros. |
| Realizar atividades estruturadas de fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências dos usuários. |
| Elaborar o Plano Individual de Acompanhamento dos usuários /famílias acompanhados pelo serviço |
| Realizar atividades coletivas, socioeducativas, culturais, eventos e oficinas, que promovam reflexão, socialização e convivência |
| Realizar registros de atendimentos, atividades realizadas aos usuários, mantendo-os sempre atualizados. |
| Elaborar relatórios de acompanhamento, quando necessário, com vistas a qualificar os encaminhamentos |
| Promover atividades que tenham por objetivo o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais |
| Buscar o histórico de vida dos usuários e realizar contato com familiares, a partir da demanda e/autorização daqueles que desejam retomar os laços afetivos. |
| Estabelecer parcerias diversas com o objetivo de disponibilizar vagas em programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho e inclusão produtiva. |
| Articular com as políticas de educação e trabalho o fomento e acesso à educação e qualificação profissional |
| Articular com a Saúde o provimento da atenção integral à saúde, considerando também, os casos de uso prejudicial de álcool, outras drogas e sofrimento mental |
| Realizar eventos culturais e comemorativos em datas estratégicas, garantindo especificidades de gênero, diversidade sexual e outras temáticas relacionadas aos direitos humanos. |
| Fomentar e garantir a participação dos usuários em espaços coletivos e nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas. |
| Orientar e encaminhar os usuários para cadastramento no CAD Único e programas eventuais |

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

| DESCRIÇÃO DA DESPESA | | QTDE | VALOR TOTAL DA DESPESA |
|--|---|------|------------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I) | Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado) | 24 | R\$ 130.013,67 |
| | Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios) | | R\$ 41.299,78 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II) | Locação de imóvel /seguro fiança / contratos de medicina e segurança do trabalho / contratos de fornecimento, manutenção predial / monitoramento de segurança / fotografia, filmagem, áudio e equipamentos / pequenos reparos elétrico, hidráulico, alvenaria, e serralheria / serviços de lavanderia / recarga de extintores / serviço de transporte, locação de veículos, ônibus, taxis, vans / oficinas, seminários e capacitações / serviços de acompanhamentos advocatícios / telefonia / internet / energia elétrica / água e esgoto / sistema de informática / passagem intermunicipal e interestadual/ outros serviços vinculados à execução do objeto da parceria. | | R\$ 45.540,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III) | Material de escritório / material gráfico e impressão / material de limpeza / material de higiene / material didático pedagógico / material de manutenção e pequenos reparos / material elétrico e de iluminação / material hidráulico, suprimentos de informática / artigos de mesa e banho / gás de cozinha / tarifa social para usuários / uniformes e EPIs | | R\$ 16.801,56 |
| CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV) | Pagamento de despesas indiretas, incluídas nos custos do projeto, como por exemplo, despesas com transporte, aluguel, luz, água, telefone, internet, serviços contábeis, assessoria jurídica, etc. | | R\$ 12.350,00 |
| INVESTIMENTO (ANEXO V) | Investimento conforme detalhamento do Anexo V | | R\$ - |
| VALOR GLOBAL | | | R\$ 246.005,00 |

8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Número de novos usuários cadastrados no CAD Único número de novos usuários cadastrados no serviço.
 Número de atividades realizadas
 Planilha quantitativa com relação de cafés e lanches ofertados
 Planilha quantitativa com relação de banhos ofertados
 Planilha quantitativa com relação de lavagem de roupas
 Relatórios quantitativos com dados de atendimentos técnico
 Relatórios quantitativos com dados de encaminhamentos diversos
 Relatórios quantitativos com dados de abordagens
 Relatórios quantitativos com as rotas do Serviço de Especializado em Abordagem Social
 Relatórios quantitativos de acesso a serviços da rede
 Reuniões de equipe
 Reuniões e assembléias com usuários
 Capacitação de profissionais

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Recurso Fonte Municipal, Estadual e Federal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

| PARCELA | CONCEDENTE | | | PROPONENTE | | | |
|--------------|------------|---------------------|---------|------------------|---------------------|----------|------------------|
| | ENTE | PREVISÃO DE REPASSE | DOTAÇÃO | VALOR DA PARCELA | PREVISÃO DE REPASSE | NATUREZA | VALOR DA PARCELA |
| 1 | | | | | - | - | - |
| TOTAL | | | | R\$ - | TOTAL | | R\$ - |

Identificação da Despesa

Classificação Orçamentária

Não haverá desembolso financeiro do Concedente para o período por tratar-se de prorrogação para utilização do saldo remanescente.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 034/2018 - SMDs.

Contagem, 10 de março de 2021.



Ludmila de Rezende Ribeiro - Matrícula 154321-2
Gestor da Parceria



Viviane Souza França
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)

DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

| CARGO | QTDE | REMUNERAÇÃO | | | | ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS | | | | | | CUSTO TOTAL MENSAL | |
|-----------------------------|-----------|------------------|-----------------|-----------------|---------------|-------------------------------|------------------|-----------------|----------------------------|-----------------|------------------|--------------------|--------------------|
| | | SALÁRIO | 13º SALÁRIO | Férias | Férias - 1/3 | Sub.Total REMUNERAÇÃO | FGTS 8% | Multa 50% FGTS | Vale refeição/ alimentação | PIS 1% | VT | | Total dos encargos |
| Coordenadora | 1 | 4.739,60 | 394,97 | 394,97 | 131,66 | 5.661,19 | 452,90 | 226,45 | 418,00 | 56,61 | 242,00 | 1.395,95 | 7.057,14 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 2 | 1.112,78 | 92,73 | 92,73 | 30,91 | 2.658,31 | 212,66 | 106,33 | 836,00 | 26,58 | 484,00 | 1.665,58 | 4.323,89 |
| Monitor | 9 | 1.365,74 | 113,81 | 113,81 | 37,94 | 14.681,71 | 1.174,54 | 587,27 | 3.762,00 | 146,82 | 2.178,00 | 7.848,62 | 22.530,33 |
| Técnico de N. Superior (6h) | 9 | 2.968,99 | 247,42 | 247,42 | 82,47 | 31.916,64 | 2.553,33 | 1.276,67 | - | 319,17 | 2.178,00 | 6.327,16 | 38.243,81 |
| Técnico de referencia (8h) | 1 | 3.993,12 | 332,76 | 332,76 | 110,92 | 4.769,56 | 381,56 | 190,78 | 418,00 | 47,70 | 242,00 | 1.280,04 | 6.049,60 |
| Auxiliar administrativo | 1 | 1.781,39 | 148,45 | 148,45 | 49,48 | 2.127,77 | 170,22 | 85,11 | 418,00 | 21,28 | 242,00 | 936,61 | 3.064,38 |
| Auxiliar de cozinha | 1 | 1.187,59 | 98,97 | 98,97 | 32,99 | 1.418,51 | 113,48 | 56,74 | 418,00 | 14,19 | 242,00 | 844,41 | 2.262,92 |
| TOTAL MENSAL | 24 | 17.149,21 | 1.429,10 | 1.429,10 | 476,37 | 63.233,69 | 5.058,69 | 2.529,35 | 6.270,00 | 632,34 | 5.808,00 | 20.298,38 | 83.532,06 |
| TOTAL EM 2 MESES | | 34.298,42 | | | | 126.467,37 | 10.117,39 | 5.058,69 | 12.540,00 | 1.264,67 | 11.616,00 | 40.596,76 | 167.064,13 |
| 1 mês | | | | | | | | | | | | | |
| Técnico de N. Superior (6h) | 1 | 2.968,99 | 247,42 | 247,42 | 82,47 | 3.546,29 | 283,70 | 141,85 | - | 35,46 | 242,00 | 703,02 | 4.249,31 |

NOTAS EXPLICATIVAS: A entidade poderá realocar uma despesa e outra, conforme necessidade administrativa.

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

| N. | Descrição | QTDE | Valor Unitário | Total Mensal | QTDE DE MESES | Total |
|---|---|------|----------------|--------------|---------------|----------------------|
| 1 | Serviço de Lavanderia | 1 | R\$ 2.800,00 | R\$ 2.800,00 | 2 | R\$ 5.600,00 |
| 2 | Serviço de fornecimento de Tarifa Social Metrô | 50 | R\$ 4,50 | R\$ 225,00 | 2 | R\$ 450,00 |
| 3 | Serviços de dedetização e cuidados com limpeza e manutenção do imóvel | 1 | R\$ 650,00 | R\$ 650,00 | 1 | R\$ 650,00 |
| 4 | Locação de veículo kombi com motorista e combustível para equipes de abordagem | 1 | R\$ 6.100,00 | R\$ 6.100,00 | 2 | R\$ 12.200,00 |
| 6 | Locação de imóvel para oferta dos serviços à população de rua | 1 | R\$ 5.620,00 | R\$ 5.620,00 | 2 | R\$ 11.240,00 |
| 7 | Serviços de abastecimento de água e luz do imóvel onde está localizado o serviço | 1 | R\$ 2.800,00 | R\$ 2.800,00 | 2 | R\$ 5.600,00 |
| 8 | Serviço de locação de computadores e equipamentos de informática | 7 | R\$ 400,00 | R\$ 2.800,00 | 2 | R\$ 5.600,00 |
| 9 | Serviço de operadora de internet e telefonia | 2 | R\$ 400,00 | R\$ 800,00 | 2 | R\$ 1.600,00 |
| 10 | Serviço de exames médicos PCMSO e PPRA | 24 | R\$ 15,00 | R\$ 360,00 | 2 | R\$ 720,00 |
| 12 | Serviços gráficos (impressão, encadernação, fotos, vídeos e filmagens) e serviços de cartório | 1 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 | 1 | R\$ 100,00 |
| 14 | Transporte intermunicipal e interestadual | 1 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 | 2 | R\$ 600,00 |
| 15 | Serviço de vigilância e segurança eletrônica | 1 | R\$ 590,00 | R\$ 590,00 | 2 | R\$ 1.180,00 |
| Total dos Custos com Serviços de Terceiros | | | | | | R\$ 45.540,00 |

NOTAS EXPLICATIVAS: A entidade poderá realocar uma despesa e outra, conforme necessidade administrativa.

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

| N. | DESCRIÇÃO | Valor Unitário | QTDE | Total |
|---|--|----------------|------|----------------------|
| 1 | Produtos de Limpeza e materiais de consumo(Vassouras, rodos, lixeiras, sacos lixo, pá lixo, mangueira, sabão pó, sabão barra, água sanitária, desinfetante, desengraxante, descartáveis, etc) | R\$ 1.000,00 | 2 | R\$ 2.000,00 |
| 3 | Material de escritório e informática | R\$ 150,00 | 2 | R\$ 300,00 |
| 4 | Produtos para higiene pessoal (escova e pasta de dentes, prestobarba, sabonete, hastes flexível, pó antisséptico, absorvente, desodorante, fio dental, shampo e condicionador) | R\$ 1.100,00 | 2 | R\$ 2.200,00 |
| 5 | Gêneros alimentícios (Pó de café , açúcar, leite em pó, achocolatado, chá, pães, embutidos, biscoitos, molho de tomate, farinhas, ovos, refrigerantes, sucos etc) | R\$ 3.900,00 | 2 | R\$ 7.800,00 |
| 6 | Enxoval e utensílios (toalha de banho, utilidades domésticas) | R\$ 1.301,56 | 1 | R\$ 1.301,56 |
| 7 | Material para manutenção e pequenos reparos (chuveiro, aparelho de telefone, madeiras, metalon, pregos, reatores, lâmpadas) | R\$ 1.000,00 | 2 | R\$ 2.000,00 |
| 9 | Uniformes e EPI | R\$ 1.200,00 | 1 | R\$ 1.200,00 |
| Custo Total com Materiais de Consumo | | | | R\$ 16.801,56 |

NOTAS EXPLICATIVAS: A entidade poderá realocar uma despesa e outra, conforme necessidade administrativa.

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS
DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

| N. | Descrição | Quantidade | Valor Mensal | Total Anual |
|-----------------------------------|--|------------|---------------------|----------------------|
| 1 | Despesa com transporte do interlocutor da entidade (uber, taxi, onibus, metro, 99taxi, cabify) | 1 | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| 2 | Despesa com pessoal responsável pela interlocução da entidade | 1 | R\$ 5.525,00 | R\$ 11.050,00 |
| 3 | Serviços contábeis | 1 | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| Total dos Custos Indiretos | | | R\$ 6.175,00 | R\$ 12.350,00 |

NOTAS EXPLICATIVAS: A entidade poderá realocar uma despesa e outra, conforme necessidade administrativa.

ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS INVESTIMENTOS
DETALHAMENTO DOS MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

| N. | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Total |
|---|-----------|------------|----------------|-------|
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |
| 7 | | | | |
| 8 | | | | |
| 9 | | | | |
| 10 | | | | |
| 11 | | | | |
| 12 | | | | |
| 13 | | | | |
| 14 | | | | |
| 15 | | | | |
| Total dos Custos Com Investimentos | | | | |

NOTAS EXPLICATIVAS: A entidade poderá realocar uma despesa e outra, conforme necessidade administrativa.